Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação

A Justiça Eleitoral de Santa Catarina administra um número significativo de imóveis, tanto próprios quanto locados, destinados ao funcionamento das unidades da Sede do TRE-SC e das Zonas Eleitorais, além dos depósitos de urnas, almoxarifado e de móveis. Esses imóveis exigem constante acompanhamento técnico, seja para pequenas intervenções, como para as adequações de maior porte, assegurando a manutenção das condições ideais de uso.

As intervenções nas edificações, tais como reformas, adequações de *layout*, instalações hidráulicas, acessibilidade e manutenções corretivas e preventivas em geral, requerem conhecimentos técnicos especializados.

O apoio de serviços auxiliares prestados por meio de mão de obra terceirizada (Técnicos em Edificações e/ou Construção Civil), com dedicação exclusiva, por meio de empresa especializada, proporcionará o necessário reforço técnico às equipes da Seção de Engenharia e Arquitetura (SEEA) e da Seção de Manutenção Predial (SEMP) – em face da ausência de profissionais especializados na execução de serviços dessa natureza no quadro de pessoal deste órgão –, e permitirá a elaboração e execução de projetos, vistorias, fiscalizações e laudos internos, contribuindo para um maior controle técnico, financeiro e temporal das obras, reformas e manutenções prediais.

A conservação e adequação dos ambientes de trabalho refletem diretamente na prestação dos serviços ao público. Espaços apropriados e bem estruturados favorecem um ambiente organizacional mais eficiente e acolhedor, tanto para servidores quanto para eleitores. Dessa forma, a atuação de Técnicos em Edificações e/ou Construção Civil pode auxiliar no projeto e na fiscalização de obras e reformas com observância às normas técnicas e às especificações de engenharia, evitando gastos desnecessários e possíveis retrabalhos, além de proporcionar celeridade na execução das adequações necessárias para melhorar o atendimento ao público.

A prestação dar-se-á sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, assegurando que os profissionais alocados pela Contratada sejam destinados exclusivamente à execução das atividades pactuadas. Esse modelo visa garantir a especialização, continuidade e eficácia dos serviços prestados, reduzindo riscos de descontinuidades.

Desse modo, a contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços de apoio técnico-administrativo, de natureza contínua, implica quantitativo adequado de profissional(is) e de carga horária, que atende às duas Seções (SEEA e SEMP) durante o período de 6 (seis) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana.

Essa medida permitirá que o quadro de pessoal efetivo lotado nas Unidades concentre-se em suas funções institucionais, otimizando os recursos humanos disponíveis e promovendo maior eficiência administrativa.

Assim, de modo a subsidiar, de forma exitosa, as atividades finalísticas da SEEA e da SEMP, surge a necessidade dessa contratação que é passível de prestação da forma indireta, via terceirização, nos termos autorizados pela legislação regente.

Atualmente, o Contrato n. 31/2024 supre a SEEA com 1 (um) Técnico em Edificações e 1 (um) Técnico em Design. Diante do fim da vigência deste contrato no próximo dia 31.10.2026 (TA n.090/2026) e, considerando as atividades atualmente demandadas pela Administração à SEEA, considera-se mais vantajosa a contratação de 2 (dois) Técnicos em Edificações. Para apoiar as atividades da SEMP, esta nova contratação prevê 1 (um) Técnico em Edificações para a unidade.

Diante do exposto, solicita-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para apoio à execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com postos de técnicos em edificações e/ou construção civil, para auxiliar nas atividades da SEEA e da SEMP, ambas da Coordenadoria de Infraestrutura deste Tribunal, os quais já vêm sendo prestados por meio dessa modalidade de contratação, não se tratando, pois, de solução nova.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

Anexo I.

Item 47 - Prestação de serviços terceirizados relativos à manutenção predial.

2.2. Plano de Logística Sustentável

Os recursos humanos e materiais necessários ao trâmite legal e administrativo da contratação são disponibilizados pelo TRE-SC. Os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo TRE-SC, bem como o deslocamento dos profissionais para prestação do serviço nas unidades fora da Sede deste Regional.

A Contratada deverá fornecer os recursos humanos necessários para a prestação dos serviços nos níveis de qualidade exigidos.

2.3. Outros instrumentos

Não se aplica a esta contratação.

3. Requisitos da contratação

Os serviços a serem contratados, a seguir elencados de forma não exaustiva, consubstanciam-se na execução de atividades de natureza técnico-administrativa estritamente auxiliares e passíveis de terceirização, sem interferência em competências privativas ou finalísticas da Administração:

3.1 Técnico Industrial em Edificações ou Técnico Industrial em Construção Civil

- Atribuições regulamentadas pela Resolução CFT n. 58, de 22.3.2019, alterada pela Resolução CFT n. 108, de 8.10.2020, e Resolução CFT n. 67, de 24.5.2019, que estabelece que as atribuições dos Técnicos Industriais em Construção Civil são idênticas às dos Técnicos Industriais em Edificações.
- Habilitação profissional exigida: conclusão do curso Técnico em Edificações e/ou Construção Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ou visto ativo no Conselho Regional dos Técnicos – CRT 4ª Região/SC.
- Conhecimentos obrigatórios: domínio dos *softwares* AutoCAD, Orçafascio (ou *software* similar de orçamento e programação de obras), Google Docs e Google Planilhas.
- Conhecimentos desejáveis: utilização dos *softwares* SketchUp, Révit, AltoQi Eberick, AltoQi Builder, AltoQi Visus (ou softwares BIM similares).
- Experiência profissional mínima obrigatória: 3 (três) anos (devidamente comprovada).
- Jornada de trabalho: 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, com disponibilidade para viajar.
- Descrição sumária das atividades: desenvolver atividades de nível médio, para auxiliar na elaboração de projetos de edificações sob supervisão; orçar e acompanhar a execução de obras e serviços, inclusive manutenção predial e controle tecnológico de materiais, sob supervisão.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Descrição analítica das atividades dos técnicos na área de edificações ou construção civil para atuarem na SEEA:
    - levantar e conferir quantitativos de materiais e serviços para compor planilhas orçamentárias de projetos arquitetônicos e complementares;
    - definir e conferir especificações de materiais e serviços indicados em memoriais descritivos, projetos arquitetônicos e complementares;
    - realizar pesquisa de preços dos serviços e materiais das especificações indicadas em memoriais descritivos, projetos arquitetônicos e complementares; pesquisar, ainda, materiais similares, tendo como objetivo a redução de custos;
    - elaborar e arquivar, em documento eletrônico (*Word* ou *Excel*), memória dos quantitativos e orçamentos elaborados;
    - elaborar planilha orçamentária e quantitativa: pesquisar preços e materiais das especificações indicadas em memoriais descritivos, projetos arquitetônicos e complementares, arquivando em documento eletrônico (*Word* ou *Excel*) o memorial dos quantitativos e orçamentos executados;
    - montar composições de preços unitários (CPUs) próprias, considerando a similaridade entre serviços e realizando a adequação de custos;
    - planejar, programar e acompanhar a execução das obras por meio de cronogramas de Gantt e redes PERT-CPM;
    - executar desenhos técnicos dos projetos arquitetônicos e complementares; para isso o profissional deve ter pleno domínio das ferramentas de desenho auxiliado por computador;
    - acompanhar as atividades de obras, reformas e adaptações (alvenaria, revestimento, pintura, pavimentação, vidraçaria, cobertura e parede) a serem executadas nas edificações do TRE-SC;
    - reconhecer, identificar e verificar o adequado desempenho dos sistemas de abastecimento e distribuição de água potável, instalações de esgoto cloacal e pluvial, bem como as de prevenção e combate a incêndios;
    - elaborar memorial descritivo, especificações de tarefas e materiais referente aos serviços técnicos necessários para a devida correção de problemas, na esfera de sua competência, que se apresentarem nas edificações;
    - informar manifestações patológicas quando existentes nas edificações;
    - atender e monitorar chamados via Central de Serviços – OTRS e/ou outro sistema utilizado pelo TRE-SC, originados pelos diversos setores da administração e/ou cartórios eleitorais;
    - apoiar as análises de processos de aditamentos de obras de construção e reformas do TRE-SC;
    - acompanhar, monitorar e vistoriar a execução dos serviços de manutenção predial nas edificações do TRE-SC, quando necessário;
    - apoiar a fiscalização nas obras, relatando eventuais situações de anormalidades ou execuções fora do padrão projetado;
    - mensurar e conferir quantitativos nas obras e serviços;
    - apoiar as análises de processos de pagamentos de obras e serviços de engenharia do TRE-SC;

- executar outras atividades compatíveis com a ocupação; e
- realizar viagens, com motorista e carro oficial do TRE-SC, durante o horário de expediente, por cidades do interior do Estado de Santa Catarina.

- Descrição analítica das atividades dos técnicos na área de edificações ou construção civil para atuarem na SEMP:
  - auxiliar na elaboração de projetos, croquis, desenhos técnicos e detalhamentos executivos para serviços de manutenção predial (ex: adequações de salas e acessibilidade, instalações hidrossanitárias simples);
  - auxiliar na elaboração, revisão e conferência de planilhas orçamentárias analíticas (composição de custos, BDI, cronogramas físico-financeiros) para os serviços de manutenção, utilizando como referência tabelas oficiais (SINAPI e outras) ou cotações de mercado;
  - realizar pesquisas técnicas de mercado e cotações formais para subsidiar a composição de custos de serviços e materiais específicos não contemplados em tabelas de referência;
  - realizar vistorias técnicas *in loco* para levantamento de dados, medições e diagnósticos necessários à elaboração dos projetos e orçamentos;
  - auxiliar na elaboração e conferência de memoriais descritivos e especificações técnicas de materiais e serviços a serem contratados;
  - realizar lançamentos, atualizações e a gestão de dados no sistema informatizado de gestão de manutenção predial (ex.: abertura de ordens de serviço, registro execuções, controle de prazos);
  - consolidar dados do sistema para elaborar relatórios analíticos, gerenciais e estatísticos sobre as manutenções (ex.: *status* das pendências, custos realizados verso previstos, tempo médio de atendimento, indicadores de desempenho);
  - auxiliar na fiscalização de contratos em apoio técnico ao servidor público designado como fiscal, apoiando a conferência de medições de serviços executados por terceiros, verificação do cumprimento de especificações técnicas e acompanhamento de cronogramas;
  - auxiliar na organização e arquivamento da documentação técnica referente às manutenções e aos respectivos contratos;
  - apoiar a elaboração de documentos técnicos de rotina (informações, orientações, respostas a demandas de setores) relacionados à manutenção predial;
  - executar desenhos técnicos dos projetos arquitetônicos e complementares; para isso o profissional deve ter pleno domínio das ferramentas de desenho auxiliado por computador;
  - reconhecer, identificar e verificar o adequado desempenho dos sistemas de abastecimento e distribuição de água potável, instalações de esgoto cloacal e pluvial, bem como as de prevenção e combate a incêndios;
  - elaborar memorial descritivo, especificações de tarefas e materiais referente aos serviços técnicos necessários para a devida correção de problemas, na esfera de sua competência, que se apresentarem nas edificações;
  - informar manifestações patológicas quando existentes nas edificações;
  - acompanhar, monitorar e vistoriar a execução dos serviços de manutenção predial nas edificações do TRE-SC;

- atender e monitorar chamados via Central de Serviços – OTRS e/ou outro sistema utilizado pelo TRE-SC, originados pelos diversos setores da administração e/ou cartórios eleitorais;
- executar outras atividades compatíveis com a ocupação.

Sem prejuízo de outras normas, consigna-se o ato regulamentar que deve obrigatoriamente ser observado, a Resolução TSE n. 23.702/2022 (dispõe sobre a Política de Governança das Contratações na Justiça Eleitoral).

Os requisitos da contratação acima elencados são incompatíveis com a natureza profissional de prestação de serviços por pessoa física, nos termos do parágrafo único do art. 4º da IN SEGES/ME n. 116/2021.

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis

O Estudo tem por objeto a continuidade de serviços que já vêm sendo executados neste Tribunal. A prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para apoio à execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com postos de técnicos em edificações e/ou construção civil, para auxiliar nas atividades da SEEA e da SEMP, permanece sendo a melhor solução para a demanda em questão.

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Dentre as diversas opções que poderiam atender as necessidades do TRE-SC nesta área destacam-se a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra no Tribunal, remunerada conforme a produtividade aferida mediante Instrumento de Medição de Resultados específico, ou a celebração de contrato continuado, por chamado, onde se pagaria por serviço executado e atestado, conforme as necessidades e disponibilidades orçamentárias da Instituição.

4.1.2. Contratações públicas similares

Serviço 1	Contrato para prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas e instalações prediais dos imóveis do TRE-SC na região da Grande Florianópolis.
Instituição Pública	TRE-SC
Fornecedor	Lince - Segurança Eletrônica Ltda.
Descrição	Prestação de serviços técnicos especializados e continuados nas áreas de edificações ou construção civil - profissionais sem formação técnica (Item 1.2.3) e de Técnicos em Eletrotécnica (Item 1.2.2).
Valor Estimado mensal	Item 1.2.2: R$ 8.455,39. Item 1.2.3: R$ 7.178,13.
Observações	Contrato n. 79/2024. Valores reajustados pelo Apostilamento TRE-SC n. 95/2025 (nov. 2025). Item 1.2.2: R$ R$ 8.936,84 (eletrotécnico, com formação técnica). Item 1.2.3: R$ 7.600,58 (profissional de construção civil, sem formação técnica).

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Produto/Serviço 2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE.
Fornecedor	Orbenk Administração e Serviços Ltda.
Descrição	Técnico de Edificações (Construção Civil).
Valor Estimado	R$ 10.109,91 (valor unitário) para 8h diárias. Valor do auxílio-alimentação para posto de 6 horas: R$ 653,91. Salário mínimo base por posto: R$ 3.468,00 (para 6 horas diárias).
Observações	Contrato n. 23/2023.

Produto/Serviço 3	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais especializados, por meio de (...), Técnico em Edificações, (...), a serem realizados em postos de trabalho nas dependências do Ministério Público de Santa Catarina, conforme especificações e exigências constantes no Anexo III – Objeto do Contrato.
Fornecedor	G4F Soluções Corporativas Ltda.
Descrição	Técnico em Edificações.
Valor Estimado	R$ 10.425,33, para 8h diárias.
Observações	Contrato n. 16/2023 - FERMP e Termo Aditivo n. 1/2025 - FERMP.

Produto/Serviço 4	Prestação de serviços continuados de apoio à execução e à fiscalização de contratos que tenham por objeto obras e serviços de engenharia a serem executados nas dependências dos prédios do Poder Judiciário de Santa Catarina, com dedicação exclusiva da mão de obra.
Fornecedor	G4F Soluções Corporativas Ltda.
Descrição	Contratação de serviços continuados de apoio à execução e à fiscalização de contratos que tenham por objeto obras e serviços de engenharia, bem como apoio às atividades de desenvolvimento e programação de sistemas, a serem executados nas dependências dos prédios do Poder Judiciário de Santa Catarina, com dedicação exclusiva da mão de obra.
Valor Estimado	R$ 10.332,57, para 8 horas diárias.
Observações	Contrato n. 1/2026. Processo SEI n. 0104659-50.2025.8.24.0710.

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Tendo em vista a necessidade de que os serviços sejam realizados juntamente às equipes da Seção de Engenharia e Arquitetura/CI e da Seção de Manutenção Predial/CI, e que os serviços são específicos e não-padronizados, a contratação por demanda, sendo executada por possíveis diferentes profissionais, não atenderia com agilidade ao padrão necessário da resposta, sendo mais eficiente e eficaz a contratação. de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, com dedicação exclusiva, para a prestação de serviços técnicos especializados e continuados na área de Edificações ou Construção Civil.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5. Descrição da solução

Trata-se de contratação de empresa para a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme a seguir:

- Técnico em Edificações ou Construção Civil: Curso Técnico de nível médio completo, nas especialidades Edificações ou Construção Civil, promovido por entidade reconhecida pelo MEC, com diploma registrado e possuir registro e/ou visto no Conselho Regional dos Técnicos – CRT 4ª Região/SC.
- Conhecimentos obrigatórios: domínio dos *softwares* AutoCAD, Orçafascio (ou *software* similar de orçamento e programação de obras), Google Docs e Google Planilhas.
- Conhecimentos desejáveis: utilização dos *softwares SketchUp*, Révit, AltoQi Eberick, AltoQi Builder, AltoQi Visus (ou softwares BIM similares).
- Experiência profissional mínima obrigatória: 3 (três) anos (devidamente comprovada).
- Classificação Brasileira de Ocupações – CBO: 3121-05 - Técnico de obras civis.

OBSERVAÇÕES:

- Quando solicitado, os profissionais deverão emitir Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) sobre os serviços executados, estando os custos da emissão a cargo da Contratada.
- Os serviços serão executados, preferencialmente, junto à Seção de Engenharia e Arquitetura/CI e à Seção de Manutenção Predial/CI, no edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, localizado na Rua Esteves Júnior, n. 80, 1º andar, Centro, Florianópolis/SC, entre 8 e 20 horas, de segunda a sexta-feira, com jornada diária igual a 6 (seis) horas, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O Gestor do Contrato irá definir, oportunamente, o horário de realização dos trabalhos.
- A prestação dos serviços será no Edifício Anexo I do TRE-SC, em Florianópolis, na sua grande maioria, podendo, contudo, devidamente autorizado pela Gestão do Contrato, atingir os limites do Estado de Santa Catarina.
- As ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços serão fornecidos pelo TRE-SC.
- Na execução dos serviços deve haver disciplina, presteza, cordialidade, assiduidade e pontualidade e, principalmente, qualidade na realização de cada atividade.

5.1 Deslocamentos

Para a hipótese de necessidade de deslocamento dos profissionais, a Contratada responsabilizar-se-á pelas despesas com hospedagem e alimentação no local. Além disso, TODOS os encargos trabalhistas incidentes sobre o traslado, inclusive eventuais horas extras, serão de responsabilidade da Contratada. Os deslocamentos serão realizados em veículos oficiais do TRE-SC e a contratada será ressarcida das despesas com a viagem por meio de uma taxa diária de deslocamento.

Estima-se a realização de duas viagens mensais por posto de trabalho. A duração de cada viagem, expressa em número de dias, poderá variar conforme a localidade de execução dos serviços e a natureza das atividades a serem desempenhadas.

5.2 Serviços Adicionais

O Contratante poderá solicitar a execução de serviços adicionais, na forma de pacotes, conforme apresentado no Item 6, os quais poderão ser realizados em dias úteis, sábados, domingos e/ou feriados. Esses serviços serão requisitados à Contratada pelo Gestor do Contrato, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

Estima-se a solicitação de 8 pacotes por mês por posto de trabalho.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

6. Estimativas de quantidades

TÉCNICOS	ATIVIDADES PREVISTAS	Previsão Horas/Mês
Técnico em Edificações e/ou Construção Civil	Auxílio na elaboração de projetos de instalações hidrossanitárias	405h/mês*
	Auxílio na elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio	
	Auxílio na elaboração de projetos de comunicação visual	
	Auxílio na elaboração de layouts de ambientes corporativos	
	Auxílio na elaboração de estudos preliminares de arquitetura	
	Auxílio na elaboração de projeto de arquitetura	
	Levantamentos de dados técnicos dos imóveis da Justiça Eleitoral	
	Levantamento e conferência de quantitativos com base em vistorias presenciais, memoriais descritivos, projetos e planilhas orçamentárias	
	Auxílio nas especificações técnicas de materiais e de métodos construtivos	
	Auxílio na elaboração de orçamentos e cronogramas	
	Elaboração de desenho técnico utilizando softwares	
	Auxílio na análise de projetos contratados de comunicação visual	
	Auxílio na análise de projeto contratados de paisagismo	
	Auxílio na elaboração e readequação de leiaute institucional	
	Auxílio elaboração de projeto, pesquisa, definição e readequação de mobiliário	
	Auxílio na elaboração de projeto *as-built* de arquitetura	
	Auxílio na elaboração e/ou conferência especificações técnicas de materiais e de métodos construtivos	
	Realização de pesquisa de preços de serviços e materiais	
	Auxílio na elaboração de orçamentos e cronogramas	
	Acompanhamento e apoio à fiscalização de atividades de reformas e adaptações nos imóveis da Justiça Eleitoral	
	Elaboração de relatórios técnicos relacionados à atividade do profissional, com objetividade, clareza e correção.	
	Orientação técnica na concepção e no desenvolvimento de projetos, de acordo com sua competência	
	Orientação técnica de obras e serviços técnicos de instalação, montagem, reparo ou manutenção, de acordo com sua competência	
	Fiscalização de obras e serviços técnicos de sua competência	
	Apoio nas vistorias parciais e final de entrega de obra e nas vistorias parciais e de entrega final de serviços de engenharia	
	Participação em reuniões com a equipe da SEA	
	Elaboração de atas de reuniões	
	Realização de contatos com órgãos competentes (Prefeituras, Casan, Celesc, Corpo de Bombeiros, etc.), para resolver questões de obtenção de documentos, ligações, alvarás, habite-se, entre outros	
Demanda estimada para 12 meses / 3 Técnicos em Edificações e/ou Construção Civil		4.860 horas**

* 3 postos x 6h x 5 dias na semana x 4,5 semanas por mês.

** 405h (3 postos de 135 h cada) x 12 meses.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A partir da produtividade estabelecida, estima-se o seguinte quantitativo de profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	CBO(*)	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	PACOTES (estimativa)
1	Técnico em Edificações ou Construção Civil para a SEEA/CI	3121-05	6 horas	2 (dois)	8h/mês
2	Técnico em Edificações ou Construção Civil para a SEMP/CI	3121-05	6 horas	1 (um)	8h/mês

(*) CBO = Classificação Brasileira de Ocupação

7. Vigência da contratação

Considerando a natureza contínua do objeto ora demandado, propõe-se que o contrato a ser celebrado tenha vigência inicial de 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, conforme autorizado pelo art. 106 da Lei n. 14.133/2021, prorrogável até o limite decenal, nos termos do art. 107 da referida Lei.

A adoção de vigência plurianual traz benefícios relevantes para a Administração, destacando-se:

a) **Racionalização administrativa**: reduz a necessidade de formalização de aditivos contratuais de prorrogação em curtos intervalos, gerando economia de tempo e de recursos das áreas técnicas, jurídicas e de gestão de contratos;

b) **Estabilidade na execução contratual**: evita a fragmentação da prestação dos serviços e contribui para a manutenção de rotinas operacionais já consolidadas, prevenindo descontinuidades decorrentes de processos licitatórios frequentes ou alterações contratuais recorrentes;

c) **Eficiência no planejamento orçamentário e operacional**: facilita a previsão e o gerenciamento das despesas ao longo do ciclo de contratação e permite à Administração estruturar suas atividades com maior segurança e previsibilidade;

d) **Potencial para obtenção de propostas economicamente mais vantajosas**: a vigência mais extensa tende a estimular ofertas comerciais mais competitivas, permitindo ao futuro contratado diluir custos de mobilização e estruturação do serviço ao longo do prazo contratual;

e) **Redução de impactos decorrentes de transições contratuais frequentes**, como novas fases de implantação, adaptação de equipes, treinamentos e ajustes operacionais; e

f) **Alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento**, consagrados na Lei nº 14.133/2021, promovendo uma atuação administrativa mais racional e sustentável.

Diante de tais elementos, entende-se que a adoção de vigência plurianual no presente caso atende ao interesse público e contribui para a adequada execução do objeto contratual, com ganhos de eficiência e economicidade para a Administração.

8. Estimativa do valor da contratação

A Convenção Coletiva de Trabalho da categoria (CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027 do SINAENCO-SC - SENGE-SC - SINTEC-SC, a servir de paradigma – vigência no período de 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2027 e data-base em 1º de maio – assinada pelo Sinaenco e os sindicatos laborais Senge/SC (Engenheiros) e Sintec (Técnicos Industriais), estabelece os pisos salariais para técnicos industriais de nível médio elencados no Quadro a seguir.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PISO SALARIAL	EXIGÊNCIA
R$ 2.800,00	Mais de 1 (um) ano de emprego na empresa.
R$ 2.450,00	Menos de 1 (um) ano de emprego na empresa.

Do texto da CCT em referência, transcreve-se:

> "CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL
>
> II - PROFISSIONAIS REPRESENTADOS PELO SINTEC-SC
>
> [...]
>
> Parágrafo 2º Os Salários Normativos **(Pisos Salariais) acima correspondem ao salário mensal, observada a duração semanal de trabalho ajustada nesta Convenção Coletiva, devendo ser reduzidos proporcionalmente de acordo com a jornada contratada**, a qual poderá ser contratada livremente entre as partes.
>
> [...]
>
> CLÁUSULA SÉTIMA - DURAÇÃO SEMANAL DO TRABALHO
>
> As empresas abrangidas pela presente convenção adotarão **o limite de duração semanal de trabalho ordinário fixado na legislação vigente, 44 (quarenta e quatro) horas semanais**, observada a exceção prevista no Parágrafo 1º.
>
> Parágrafo 1º - As **empresas poderão adotar duração semanal de trabalho inferior** à prevista no *caput*, em atenção ao que autoriza o art. 58-A da CLT, **devendo o Piso Salarial ser reduzido proporcionalmente de acordo com a jornada contratada**, observada a remuneração mínima estabelecida na presente Convenção.
>
> [...]" (Grifou-se)

Ou seja, o piso salarial determinado na CCT paradigma – que, a rigor, serve de referencial para a contratação –, **ainda terá que ser proporcionalizado (leia-se: decrescido) para se adequar à jornada de trabalho no caso concreto**, qual seja, de 6 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais.

Contudo, nos termos do Acórdão TCU Plenário n. 2322/2026, salários acima do piso da convenção coletiva são legítimos em serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, quando as características do objeto demandam profissionais mais qualificados. A fixação do salário-base pode ter caráter preventivo, sem a necessidade de comprovação de falhas contratuais, evasão, vacâncias ou alta rotatividade prévia, registra o referido Acórdão.

Os profissionais que ocuparão os postos de trabalho de Técnicos em Edificações na Seção de Engenharia e Arquitetura (SEEA) e na Seção de Manutenção Predial (SEMP) deverão possuir qualificação técnica e experiência compatíveis com a maior complexidade das atividades a serem desempenhadas nestas unidades, que não se restringem às atribuições rotineiras da função. Entre as atividades previstas estão o levantamento de quantitativos, a cotação e análise de preços, a elaboração de memoriais descritivos e projetos técnicos, bem como o apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia, demandando profissionais com maior domínio técnico, autonomia e experiência prática.

Na SEEA, a atuação dos profissionais concentrar-se-á prioritariamente no desenvolvimento de projetos e de documentação complementar — especificações técnicas, memoriais descritivos, cadernos de encargos, composições orçamentárias, planilhas de preços e cronogramas — e no acompanhamento de obras de reforma, enquanto, na SEMP, estará voltada às atividades relacionadas à manutenção predial das edificações do TRE-SC.

Embora o SINAPI e o SICRO constituam importantes referenciais oficiais de custos, as particularidades inerentes aos serviços de reforma e manutenção predial nem sempre encontram correspondência direta em suas composições, especialmente diante das interferências decorrentes das condições existentes nas

edificações. Diante desse contexto, exige-se dos profissionais maior conhecimento técnico e experiência prática para realizar adequações de custos, definir serviços por similaridade ou elaborar composições de preços unitários (CPU) próprias. Esta atividade requer a mensuração precisa dos rendimentos da mão de obra, o dimensionamento correto dos tempos de execução e a especificação detalhada dos insumos e materiais necessários.

Assim, considerando que a planilha orçamentária constitui a base para o balizamento das licitações públicas do órgão, a experiência e a qualificação profissional superiores às ordinariamente exigidas mostram-se essenciais para assegurar preços exequíveis e contratações mais seguras.

Embora os postos de trabalho de Técnicos em Edificações sejam previstos para a Capital, esses profissionais realizarão visitas técnicas frequentes aos imóveis ocupados pelo TRE-SC no interior do Estado, com o objetivo de apoiar a fiscalização dos contratos da SEEA e o levantamento de dados para a correção de patologias prediais, conforme demanda da SEMP. Nas reformas, diferentemente das obras novas, que apresentam maior previsibilidade de execução, o acompanhamento dos serviços faz-se essencial em razão de adaptações constantes para compatibilizar a estrutura existente com as novas soluções. No diagnóstico de falhas prediais, por sua vez, a frequente ausência dos projetos originais exige a interpretação dos sistemas com base nas informações obtidas em vistoria técnica in loco. Em ambos os casos, a experiência do profissional é fundamental para assegurar a adequada execução dos serviços e evitar retrabalhos.

Ademais, considerando que a maior parte dos serviços é executada com os imóveis em funcionamento e ocupados, torna-se indispensável um acompanhamento presencial rigoroso e contínuo. Essa atuação visa minimizar interferências na rotina de trabalho de servidores e usuários da Justiça Eleitoral catarinense, bem como garantir condições adequadas de segurança durante a execução das intervenções, preservando a integridade física dos ocupantes.

A complexidade técnica das atividades, aliada à relevante curva de aprendizagem necessária à assimilação dos processos de trabalho internos da SEEA e da SEMP, torna indispensável a contratação de profissionais com qualificação e experiência compatíveis com a complexidade das atividades, de modo a assegurar a produtividade e a qualidade dos serviços prestados, bem como reduzir o risco de rotatividade e seus possíveis impactos sobre a continuidade das atividades desenvolvidas por essas unidades técnicas.

Para os postos de trabalho de Técnico em Edificações será exigida a conclusão de curso técnico em Edificações e/ou Construção Civil, registro ativo no respectivo conselho profissional (CFT e/ou CRT) e, especialmente, a comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na área de atuação. Esse período de experiência mínima busca assegurar a contratação de profissionais que já tenham vivência prática consolidada na área e capacidade para desempenhar atividades de maior complexidade e responsabilidade, com autonomia e segurança.

Ante o exposto, conclui-se que os postos de Técnico em Edificações a serem alocados na SEEA e na SEMP demandam profissionais com qualificação e experiência superiores às ordinariamente exigidas para o exercício das atividades rotineiras da categoria, em razão da complexidade, da abrangência e das particularidades dos serviços a serem executados. Desse modo, a adoção de remuneração diferenciada encontra fundamento nas características específicas do objeto e na necessidade de atrair e reter profissionais com o perfil técnico requerido, devendo o valor fixado estar respaldado por pesquisa de mercado que demonstre sua compatibilidade com a remuneração praticada para profissionais de qualificação equivalente em contratações similares, em consonância com os requisitos estabelecidos nos Acórdãos TCU-Plenário n. 1.589/2024 e 2.322/2026.

A Seção de Instrução de Contratações do TRE-SC (SEICON / CC / SAO) realizou pesquisa de mercado, onde foram relacionadas 4 (quatro) cotações públicas, a fim de verificar a aplicação do valor de salário-base para técnicos em edificações e/ou construção civil (CBO: 3121-05), como ilustrado no Quadro seguinte.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

COTAÇÃO	ÓRGÃO	Salário base-CCT	Salário base- TR	Variação percentual (entre CCT e TR)
1	**TRT-10**	4.052,30	5.290,85	**+ 30,56%**
2	**TJSC**	2.090,00	5.069,88	**+ 142,58%**
3	**MPSC (2023)**	2.400,00	4.730,00	**+ 97,08%**
4	**MPSC (2026)**	2.800,00	6.200,00	**+ 121,43%**

Obs.: Carga de 8h diárias em todas as contratações da tabela.

Fonte: PAE n. 1.578/2026, fl. 1.480.

Para a definição do valor estimado da contratação, optou-se pela utilização da média aritmética de todos os valores obtidos na pesquisa de preços, com exceção daquele referente ao contrato do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), celebrado em 2023. A exclusão justifica-se pela defasagem temporal do referido valor, considerando, inclusive, a existência de contratação posterior realizada pelo próprio MPSC, cujo preço reflete condições mais recentes de mercado.

Assim, a utilização da média aritmética dos demais valores pesquisados, considerados pertinentes e comparáveis ao objeto pretendido, constitui critério tecnicamente adequado, por contemplar diferentes referências de preços e proporcionar uma estimativa mais representativa das condições atuais de mercado.

Considerando a carga horária de 6 horas diárias, tem-se o valor de **R$4.140,18** (quatro mil, cento e quarenta reais e dezoito centavos), que representa um aumento percentual de **47,86%** em relação ao salário-base da Convenção Coletiva do Sindicato dos Técnicos (SINTEC), referente a 2026-2027, igual a R$ 2.800,00.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Por se tratar de objeto indivisível, não é viável o seu parcelamento.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A Contratada deverá alocar a mão de obra qualificada e necessária para a execução das rotinas elencadas nesta contratação, conforme estimativas estabelecidas. Na execução dos serviços, deve haver disciplina, presteza, cordialidade, assiduidade, pontualidade e, principalmente, qualidade na realização das atividades.

A pretendida contratação tem por objetivo apoiar a Seção de Engenharia e Arquitetura – SEEA e a Seção de Manutenção Predial – SEMP, ambas da Coordenadoria de Infraestrutura, na execução e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia, mediante a disponibilização de profissional de nível médio, com formação técnica relacionada às áreas de Engenharia e Arquitetura, com dedicação exclusiva, o que é importante para a execução de atividades de elaboração de estudos e projetos de engenharia, arquitetura e interiores, para o acompanhamento e fiscalização de obras e de serviços de engenharia, inclusive manutenção predial, bem como para o apoio à gestão de contratos diversos.

Os resultados pretendidos serão demonstrados pelas entregas efetuadas pela SEEA e SEMP dentro dos prazos acordados no planejamento mensal da Coordenadoria de Infraestrutura – CI/TRE-SC, e pelos parâmetros estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado – IMR (Anexo I do Termo de Referência).

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não há providências.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Os recursos humanos e materiais necessários ao trâmite legal e administrativo da contratação são disponibilizados pelo TRE-SC. Conquanto, a necessidade da contratação é oriunda na ausência de profissionais especializados na execução de serviços dessa natureza no quadro de pessoal deste órgão.

Os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo TRE-SC, bem como o deslocamento dos profissionais para prestação do serviço nas unidades fora da Sede deste Regional.

A Contratada deverá fornecer os recursos humanos necessários para a prestação dos serviços nos níveis de qualidade exigidos.

14. Análise de riscos

Conforme a Planilha de Gestão de Riscos anexa.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar e considerando que se tratam de serviços essenciais para garantir bom funcionamento dos imóveis da Justiça Eleitoral, a equipe de planejamento manifesta-se pela viabilidade da contratação.